



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre instituir o NOVENBRO AZUL, dedicado às ações educativas para prevenção do Câncer de Próstata, no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Cidade de Armação dos Búzios, o mês NOVENBRO AZUL, dedicado à realização de ações educativas para prevenção do Câncer de Próstata e da saúde do homem.

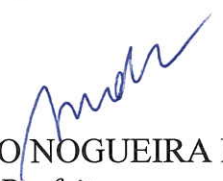
Art. 2º No mês Novembro Azul serão realizadas ações educativas para o combate às doenças, priorizando o tratamento do Câncer de Próstata e sua prevenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2015.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Vereador Carlos Henriques Pinto Gomes